

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201900020016087

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Logística

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 25/2021

I - HISTÓRICO

A **Universidade Estadual de Goiás (UEG)**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, Campus Aparecida de Goiânia/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a renovação de autorização do curso Técnico em Logística, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Memorando N. 146/2019, que solicita a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) MedioTec - Técnico em Comércio - Campus Formosa;
- Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Logística;
- Autorização de abertura do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec para reprogramação/inclusão de novas turmas para o MedioTec, na forma descrita na Nota Técnica nº 242/2018/CGED/DAE/SETEC/SETEC;
- Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Logística;
- Minuta PREAE - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis;
- Parecer N. 26/202- Câmara de Graduação (CG) da Universidade Estadual de Goiás;
- Homologação da Resolução CG N. 16 de 23 de novembro de 2020, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Logística da UEG Campus de Aparecida de de Goiânia;
- Autorização de Pactuação do Mediotec;
- Ofício à Presidência deste Conselho, no qual a Reitoria da UEG solicita análise e reconhecimento do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Logística;
- Despacho para encaminhamento dos autos ao Conselho Estadual de Educação de Goiás para continuidade do pleito conforme deliberação da Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) para atendimento da solicitação constante no ofício supracitado;
- Lista de Alunos.

II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, concedeu à Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

Por meio da Resolução CG nº 16, de 23 de novembro de 2020, *AD REFERENDUM*, a Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Logística, com Carga horária de 810 horas para ingressantes a partir de 2019/1, com integralização curricular de 3 semestres, a ser oferecido no Campus Aparecida de Goiânia/GO.

O Projeto do Curso Técnico em Logística foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP n. 4/2015 e Resolução MEC n. 6/2012.

O curso foi oferecido pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTECH, de forma concomitante ao ensino médio e na modalidade presencial.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Logística**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

O **Curso Técnico em Logística**, oferecido pela **UEG – Campus de Aparecida de Goiânia/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três semestres.

A carga horária teórico-prática para formação de **Técnico em Logística** é de 810 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 270 horas total divididas em: 165 teóricas, 45 horas de vivência prática e 60 horas de EaD, com terminalidade ocupacional para Assistente Administrativo sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** — com carga horária de 270 horas total divididas em: 195 teóricas, 30 horas de vivência prática e 45 horas de EaD, com terminalidade ocupacional para Assistente de Logística, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 270 horas total dividida em: 150 horas teóricas, 90 horas de vivência prática e 30 horas de EaD, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Logística.

O curso foi organizado de forma semestral, com a realização de vivências, visitas técnicas, estudos de casos, realização de projetos, mapas conceituais, com a finalidade de mediar à aprendizagem significativa e interdisciplinar.

Constam nos autos o registro de que o referido curso recebeu vinte e cinco alunos matriculados, conforme segue:

ALUNOS
ALANA VAZ SOUSA
AMANDA VAZ SOUSA
ANA LUIZA MOREIRA PIERI
ARISLAYNE RIBEIRO ARAÚJO
AUGUSTO HENRIQUE PARAGUAI ALVES VIEIRA
FERNANDA BARBOSA DA SILVA
GEOVANA VIEIRA BATISTA
GIOVANA MARGARIDA OLIVEIRA MASCENA
ISABELLA ALVES FURQUIM
IZABELA OLIVEIRA DOS SANTOS
JOÃO AUGUSTO FERREIRA DE LIMA
JOÃO VITOR MOREIRA DE OLIVEIRA

KAMILLA PARAGUAI ALVES VIEIRA
KARLA CARVALHO DOS SANTOS
KARLOS EDUARDO CARVALHO DE SOUSA
KAUÊ RODRIGUES DA SILVA
LAURA SOUZA RODRIGUES
LEONARDO ALMEIDA DANTAS
LETÍCIA LEITÃO MACIEL
NATASHA KARINY RIBEIRO DA SILVA
PEDRO LUCAS ALMEIDA DE MORAES
RANNIELY GONÇALVES DE OLIVEIRA
TAILANE BARROS DO ROSÁRIO
TAYANY MOREIRA ASSUNÇÃO
TAYNARA MARTINS NUNES

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta do Curso Técnico em Logística, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, oferecido pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, Campus Aparecida de Goiânia/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe, no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 18/02/2021, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 19/02/2021, às 12:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017770781** e o código CRC **9406F73B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900020016087



SEI 000017770781